



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.**CONTRATO 20260062****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026010801-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/26****TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GTAP**  
**LOCACOES E EVENTOS LTDA**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Av: José Furtado de Macêdo, 318, Centro, CEP: 63.490-000, Jaguaribara-CE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 25.310.706/0001-80, sediado(a) no(a) Rua Agripio Teodoro Soares, 233, Centro, CEP: 62.260-000, Reriutaba-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO, inscrito no CPF/MF Nº 973.006.753-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 05010002/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026010801-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO PARA CAMPANHAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE VINCULADA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | MARCA                | UND     | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------|---------|-----------|
| 1   | ALUGUEL DE MESAS                                                                                                                                         | DE ACORDO COM EDITAL | Unidade | 100.0 | 3,00    | 300,00    |
|     | Aluguel de mesa de plástico medindo em média 70x70                                                                                                       |                      |         |       |         |           |
| 2   | LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE                                                                                                                                   | DE ACORDO COM EDITAL | Hora    | 300.0 | 64,00   | 19.200,00 |
|     | Locação de som volante em veículo automotor com potência de no mínimo 1.500 watts, para divulgação de ações e campanhas de promoção e prevenção a saúde. |                      |         |       |         |           |

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro  
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**Cuidando das  
pessoas,  
o futuro.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                               |         |        |        |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------|--------|--------|-------------------------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE     | DE<br>ACORDO<br>COM<br>EDITAL | Dia     | 6.0    | 500,00 | 3.000,00                      |
| Sonorização de pequeno porte, com fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 (um) mesa de som com 16 canais; dois equalizadores com 42 bandas; 01 crosower divisor; 01 amplificador com potência mínima de 7.200 waths; 02 micro fone sem fio; 02 caixas de som média aguda com 8 alto-falantes                                                         |                                  |                               |         |        |        |                               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO   | DE<br>ACORDO<br>COM<br>EDITAL | Unidade | 1500.0 | 3,00   | 4.500,00                      |
| ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                               |         |        |        |                               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE TENDA 4X4             | De acordo<br>com edital       | Dia     | 20.0   | 390,00 | 7.800,00                      |
| As tendas deverão ser 4X4 metros. Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC Anti-Chamas com proteção Uv na cor branca. Estrutura Metálica. Montagem, Desmontagem e Transporte por conta do contratado. Deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos. |                                  |                               |         |        |        |                               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA | De acordo<br>com edital       | Serviço | 48.0   | 375,00 | 18.000,00                     |
| Serviço de ambientação temática com painel, mesa decorada, arco de balões, arranjos com flores e luzes decorativas                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                               |         |        |        |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                               |         |        |        | <b>Valor total: 52.800,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

| SEQ                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                    | MARCA                         | UND     | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|-------|---------|-----------|
| 1                                                                                                                                                        | ALUGUEL DE MESAS             | DE<br>ACORDO<br>COM<br>EDITAL | Unidade | 100.0 | 3,00    | 300,00    |
| Aluguel de mesa de plástico medindo em média 70x70                                                                                                       |                              |                               |         |       |         |           |
| 2                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE       | DE<br>ACORDO<br>COM<br>EDITAL | Hora    | 300.0 | 64,00   | 19.200,00 |
| Locação de som volante em veículo automotor com potência de no mínimo 1.500 watts, para divulgação de ações e campanhas de promoção e prevenção a saúde. |                              |                               |         |       |         |           |
| 3                                                                                                                                                        | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE | DE<br>ACORDO<br>COM<br>EDITAL | Dia     | 6.0   | 500,00  | 3.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Jaguaribara**Cuidando das  
pessoas, cuidando  
o futuro.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                      |         |        |        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------|--------|--------|------------------------|
| Sonorização de pequeno porte, com fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 (um) mesa de som com 16 canais; dois equalizadores com 42 bandas; 01 crosower divisor; 01 amplificador com potência mínima de 7.200 waths; 02 micro fone sem fio; 02 caixas de som média aguda com 8 alto-falantes                                                         |                                  |                      |         |        |        |                        |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO   | DE ACORDO COM EDITAL | Unidade | 1500.0 | 3,00   | 4.500,00               |
| ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                      |         |        |        |                        |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE TENDA 4X4             | De acordo com edital | Dia     | 20.0   | 390,00 | 7.800,00               |
| As tendas deverão ser 4X4 metros. Estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC Anti-Chamas com proteção Uv na cor branca. Estrutura Metálica. Montagem, Desmontagem e Transporte por conta do contratado. Deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos. |                                  |                      |         |        |        |                        |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA | De acordo com edital | Serviço | 48.0   | 375,00 | 18.000,00              |
| Serviço de ambientação temática com painel, mesa decorada, arco de balões, arranjos com flores e luzes decorativas                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                      |         |        |        |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                      |         |        |        | Valor total: 52.800,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.301.0068.2.027 - Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026010801-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026010801-DE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026010801-DE



## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026010801-DE

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026010801-DE.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026010801-DE

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas e  
o futuro



16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 20 de janeiro de 2026.

*Ana Maria de O. Aquino Neta*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29**

**ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**GTAP LOCACOES E  
EVENTOS**

**LTDA:25310706000180**

**GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 25.310.706/0001-80**

**ANA PAULA CAMELO CAMPOS BERTOLDO**

**Responsável legal da CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
GTAP LOCACOES E EVENTOS  
LTDA:25310706000180  
Dados: 2026.01.20 14:25:06  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1 *Korine Peixoto Bezerra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.



2 Francisco Tiago P. Diógenes